



esclarecimentos técnicos, contatar requisitante: Sr. Ari Paulo Zimmer Gaspar Pelo telefone 3308-3799 ou Pelo e-mail gaspar@ufrgs.br

(SIDEC - 22/12/2015) 153114-15235-2015NE800030

PREGÃO Nº 9/2016 - UASG 153114

Nº Processo: 23078024495/15-59 Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS E ASFALTO E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 23/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - 5 andar - Delit Farroutilha - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-9-2016. Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/01/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para esclarecimentos técnicos, contatar requisitante: Srª Paula Linn Pelo telefone: (51)3308-4531 ou Pelo e-mail: paula.linn@ufrgs.br

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor do Delit

(SIDEC - 22/12/2015) 153114-15235-2015NE800030

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no DOU de 22/12/2015, Seção 3, Pág. 113. Onde se lê: Extrato de termo aditivo nº 1/2015-uasg 153114 Leia-se : Extrato de termo aditivo nº 3/2015-uasg 153114

(SICON - 22/12/2015) 153114-15235-2015NE800030

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 79/PROPLAN/NUDECON/2015. CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CNPJ: 92.969.856/0001-98. CONTRATADA: EQUILAB, INC. CNPJ: ESTRANGEIRO. OBJETO: Aquisição de Espectrofotômetro de absorção atômica, instalado, para o Instituto de Ciências e Tecnologia dos Materiais - ICTA da UFRGS. VALOR TOTAL: R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 21/12/2015 a 20/06/2017. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2015. Processo nº 23078.202856/2014-23.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2015 UASG 153152

Nº Processo: 23079035256201514. Objeto: Disco compacto e outros. Total de Itens Licitados: 00021. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Em atendimento ao art. 26, p. único da Lei nº 8.666/93, informo que a justificativa encontra-se em fls. 09 e 315. Declaração de Dispensa em 21/12/2015. ELI OLIVEIRA DE SALLES, Chefe do Serviço de Licitações e Contratos. Ratificação em 21/12/2015. EDUARDO JORGE BASTOS CORTES, Diretor Geral do Hucff/ufrrj. Valor Global: R\$ 713.940,60. CNPJ CONTRATADA: 00.442.071/0001-44 INCMED LTDA - EPP. Valor: R\$ 11.040,00. CNPJ CONTRATADA: 04.713.666/0001-48 ENDO MEDICAL RIO COMERCIAL LTDA. Valor: R\$ 61.764,00. CNPJ CONTRATADA: 07.133.384/0001-60 MEDICAL HEALTH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP. Valor: R\$ 182.721,60. CNPJ CONTRATADA: 09.087.070/0001-01 MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME. Valor: R\$ 181.432,20. CNPJ CONTRATADA: 14.883.212/0001-79 4MEDICAPRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. Valor: R\$ 271.440,00. CNPJ CONTRATADA: 17.608.705/0001-99 VIDA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - EPP. Valor: R\$ 5.542,80

(SIDEC - 22/12/2015) 153152-15236-2015NE800175

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2015 - UASG 153152

Nº Processo: 23079057377201517. Objeto: Aquisição de coletor de urina e Outros. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Em atendimento ao art. 26, único da lei nº 8.666/93, informo que a justificativa encontra-se em fls. 05, 07 e 110. Declaração de Dispensa em 21/12/2015. ELI OLIVEIRA DE SALLES, Chefe do Serviço de Licitações e Contratos. Ratificação em 21/12/2015. EDUARDO JORGE BASTOS CORTES, Diretor Geral do Hucff/ufrrj. Valor Global: R\$ 9.817,20. CNPJ CONTRATADA: 02.881.877/0001-64 POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES TDA. Valor: R\$ 2.044,80. CNPJ CONTRATADA: 09.087.070/0001-01 MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME. Valor: R\$ 855,00. CNPJ CONTRATADA: 32.573.503/0001-42 HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 6.917,40

(SIDEC - 22/12/2015) 153152-15236-2015NE800175

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015122300072

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 69/2015

A Pregoeira do Pregão nº 69/2015, do HUCFF/UFRRJ toma público o Resultado de Julgamento referente ao Processo 23079.034876/2015-36. Sagraram-se vencedoras, as empresas: OPTALMED DISTRIBUIDORA LTDA. para os itens: 01, 04, 05, 12 e 13. OPTALMOPHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO FARMACÊUTICO S/A para os itens: 06, 08 e 09. TOPSKY COMERCIAL EIRELI - EPP, para o item 11.

MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA

(SIDEC - 22/12/2015) 153152-15236-2015NE800175

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2015 UASG 153034

Nº Processo: 23084014677201532. DISPENSA Nº 2035/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA -AMAZONIA. CNPJ Contratado: 01821471000123. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, EXTENSO E ENSINO EM CIEN. Objeto: Promover o gerenciamento do Projeto de mecanização de transporte de Dendê para a Agricultura familiar. Fundamento Legal: Como base no disposto no Art. 24, Inciso XIII da lei nº 8.666/93. Vigência: 01/12/2015 a 30/06/2016. Valor Total: R\$400.000,00. Fonte: 250191620 -2015NE800833 Fonte: 250191620 - 2015NE800834 Fonte: 100000000-2015NE800835. Data de Assinatura: 01/12/2015.

(SICON - 22/12/2015)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 UASG 153033

Número do Contrato: 118/2013. Nº Processo: 23091003576201385. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 21/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFRSA. CNPJ Contratado: 08705550000118. Contratado: ANTARTIDA REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS -TECNICOS E CONSTRUÇÃO. Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato nº 118/2013, que se refere à contratação de empresa especializada para executar os serviços de Construção do Restaurante Universitário da UFRSA no Câmpus de Angicos/RN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Total: R\$128.962,52. Fonte: 112000000 - 2015NE800713. Data de Assinatura: 15/12/2015.

(SICON - 22/12/2015)

EXTRATO DO EDITAL Nº 41, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, na forma do que dispõe a Lei 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, pela Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011, pelo Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, bem como de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24 de setembro de 2013, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, com a Medida Provisória nº 614/2013, de 14 de maio de 2013, em conformidade com o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e com a Portaria nº 243, de 03 de março de 2013, torna pública a abertura de inscrições para professor substituto para preenchimento das 10 (dez) vagas, abaixo especificadas. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. As regras gerais para este processo seletivo estão previstas no texto integral do Edital 041/2015, constante no site de concurso da UFRSA: sistemas/ufersa.edu.br/concursos/publico. 2 - DAS VAGAS: Lotação - Nº de Vagas - Disciplinas/Área - Perfil do candidato. DCEN (Mossoró) - 02 - Cálculo I, Cálculo II, Fundamentos de Matemática, Álgebra Linear e Geometria Analítica. - Graduação em Matemática ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia ou em áreas afins; DCEN (Mossoró) - 01 - Mecânica Clássica, Ondas e Termodinâmica, Eletricidade e Magnetismo, Física Moderna e seus Laboratórios - Graduação em Física; DCEN (Mossoró) - 01 - Algoritmos. Programação. Estrutura de Dados - Graduação em Ciências da Computação ou em áreas afins; DCV (Mossoró) - 01 - Política e Legislação Florestal. Economia Florestal. Planejamento e Administração Florestal - Graduação em Ciências Biológicas ou em Ecologia; Carabúas - 01 - Circuitos Eletrônicos. Eletrônica de Potência. Máquinas Elétricas - Graduação em Engenharia Elétrica ou em áreas afins; 3 - DO CARGO - 3.1. Cargo I: Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1 do Magistério Superior, Regime de Trabalho 40 (quarenta) horas. 3.1.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, além de outras previstas na legislação vigente. 4 - DA REMUNERAÇÃO - 4.1. A remuneração mensal consistirá do salário básico, valor correspondente à Classe A, Denominação Professor Auxiliar, Nível I, da carreira de Professor de Magistério Superior, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme especificado no quadro a seguir: Salário Básico (RS) - 2.764,45; Gratificação por Titulação (RS) - Especialização - (Mestrado - Doutorado); 253,13; 835,05; 1.934,76. 4.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer al-

teração posterior a da assinatura do contrato. 5. DAS INSCRIÇÕES 5.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do site sistemas/ufersa.edu.br/concursos/publico. 5.2. A taxa de inscrição é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). 6. CRONOGRAMA 6.1. O presente cronograma está sujeito a eventuais alterações, as quais deverão, caso ocorram, ser publicadas no site eletrônico do concurso. ATIVIDADES - DATAS: Inscrições - De 23 de dezembro de 2015 a 07 de janeiro de 2016; Período de Pedido de Isenção - De 23 a 28 de dezembro de 2015; Retificação de Inscrição - Até 07 de janeiro de 2016; Último dia de pagamento - 07 de janeiro de 2016, observado horário bancário; Confirmação de Inscrição - Até 13 de janeiro de 2015; Divulgação de Cronograma Complementar - Até 21 de janeiro de 2015; Publicação da Banca Examinadora - Até 26 de janeiro de 2015; Prova Escrita - 07 de janeiro de 2016; Sorteio da Ordem de Apresentação - Prova de Aptidão Didática - DCEN-08 de janeiro de 2016. 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO. 7.1. O prazo de validade do concurso público será de 01 (um) ano, a contar da homologação do respectivo resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Superior da UFRSA.

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor

EDITAL Nº 42, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO (UFRSA), na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 24/2007, publicada no D.O.U. de 06 de fevereiro de 2013, de acordo com o disposto na Nota Técnica nº 01/2007-DEDES/SEU/MEC, de 03 de agosto de 2007, e em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, de 19 de junho de 2012, e em conformidade com a Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, com a Lei nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e com a Portaria nº 243, de 03 de março de 2011, realizará abertura de inscrições em concurso público para preenchimento dos cargos abaixo especificados. 1 - DAS VAGAS: Lotação - Nº de Vagas - Disciplinas/Área - Perfil do candidato. DACS (Mossoró) - 01 - Direito Privado - Graduação e Mestrado em Direito - DCEN (Mossoró) - 01 - Física na Educação Básica. Física na Educação do Campo. Instrumentação para o Ensino de Física. Etnociência. Etnomatemática. Fundamentos da Matemática na Educação do Campo. Estágios Curriculares Supervisionados - Graduação (Licenciatura) em Física com Doutorado em Educação ou Ensino de Ciências ou Ensino de Física ou na área de Geociências - 1.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas ao cargo de docente do Magistério Superior, observando o perfil desejado do candidato enviado pelo Departamento Acadêmico/Campus, em Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva, sob os auspícios da Lei nº 8.112/90, da Lei 12.772/2012 e suas atualizações e demais legislações vigentes no ato da nomeação. 1.1.1. Caso a vaga acima destinada ao DCEN não tiver inscrição confirmada ou não dispuser de candidato com título de doutor aprovado será automaticamente reaberta para candidatos com o título de mestre, mantendo-se, porém, as demais exigências de formação contidas no perfil deste Edital. 1.1.1.1. O detalhamento e o cronograma de atividades para este eventual caso serão publicados na página eletrônica de concurso da UFRSA logo após a publicação dos resultados finais do presente edital no Diário Oficial da União. 1.2. O ingresso dar-se-á sempre no Nível I da Classe A, conforme Anexo I da Lei 12.772/2012. 1.3. Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura previstas pelos Conselhos profissionais. 2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - 2.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura. Também poderão ser exercidas as atividades inerentes ao assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente. 3 - DA RESERVA PARA NEGROS 3.1. Não será oferecida vaga de reserva para negro, uma vez que o atendimento do percentual de 5% das vagas oferecidas no certame, por mera ilação aritmética, não atinge o parâmetro quantitativo de 01 (uma) vaga para a concorrência restrita. 4 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 4.1 Não será oferecida vaga destinada a pessoas com deficiência, haja vista que o atendimento do percentual de 5% das vagas oferecidas no certame, por mera ilação aritmética, não atinge o parâmetro quantitativo de 01 (uma) vaga para a concorrência restrita. 5 - DA REMUNERAÇÃO - 5.1. A remuneração inicial consistirá do salário básico, segundo o regime de trabalho, acrescido da gratificação da titulação mais elevada e do auxílio alimentação, em consonância com o que prescreve a Lei 12.772/2012 e suas posteriores modificações e demais legislações vigentes, conforme o seguinte quadro: Classe Nível - Regime de Trabalho - Denominação - Titulação - Vencimento Básico - Retribuição por Titulação - Auxílio Alimentação; A1 - Dedicção Exclusiva - Assistente - Mestrado - R\$ 3.804,29 - R\$ 1.931,98 - R\$ 373,00; A1 - Dedicção Exclusiva - Adjunto - Doutorado - R\$ 3.804,29 - R\$ 4.540,35 - R\$ 373,00 - 6 - DAS INSCRIÇÕES - 6.1. A taxa de inscrição para o regime de trabalho de quarenta horas com Dedicção Exclusiva, em conformidade com o § 3º, do Art. 2º, da Resolução 003/2012, de 19 de junho de 2012, terá o seguinte valor: Regime de Trabalho - Valores da taxa de Inscrição (RS); 40 horas com dedicação exclusiva - 95,00; 6.2. O prazo de inscrição para o concurso ocorrerá no período de 23 de dezembro de 2015 a 28 de janeiro de 2016, exclusivamente por meio do site

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 6.3. O pagamento da referida taxa deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), exclusivamente no sistema de concurso e para este Edital, a ser gerada somente por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição on-line. 6.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 29 de janeiro de 2016, observado o horário de funcionamento bancário. 6.5. A UFERSA, sob nenhuma hipótese, devolverá taxa de inscrição de concurso. 6.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. 6.7. O pedido de inscrição feito pelo candidato, unicamente por via eletrônica, implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no site, das quais não poderá alegar desconhecimento. 6.8. O candidato deverá se inscrever e concorrer a uma única vaga. 6.8.1. No caso em que a CPPS detectar mais de uma inscrição, será considerada apenas aquela do último pagamento da taxa de inscrição. 6.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União e na página eletrônica mencionada neste Edital. 6.10. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 6.11. Os candidatos poderão realizar retificações dos dados de sua inscrição até o dia 28 de janeiro de 2016, por intermédio de sua página de acompanhamento de inscrição do referido concurso, no site: sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, não sendo permitida nenhuma retificação após esta data. 6.12. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 6.13. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado, unicamente, para o endereço eletrônico via e-mail: cpps@ufersa.edu.br, até o dia 29 de dezembro de 2015. 6.14. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame. 6.15. A Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento, pelo e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação. 7. DAS PROVAS 7.1. O concurso, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, é composto por 03 (três) tipos de avaliação, dispostas da seguinte forma: I - Prova Escrita - PE (caráter eliminatório); II - Prova de Aptidão Didática - PD (caráter eliminatório); e III - Exame de Títulos - ET (caráter classificatório). 7.2. Para efeito de classificação dos candidatos, o Índice de Classificação, IC, em conformidade com a letra "b" do Art. 23 da Resolução CONSUNI/UFERSA 003/2012, será determinado pela seguinte fórmula: $IC = (4PE + 4PD + 2ET) / 10$. 7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete) tanto na Prova Escrita quanto na Prova de Aptidão Didática. 7.2.2. Será considerado classificado o candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas neste Edital para a disciplina/área em apreço, após a aplicação de sua pontuação no Exame de Títulos na fórmula acima. 7.3. A Prova Escrita e a Prova de Aptidão Didática serão em Língua Portuguesa. 7.4. As provas serão realizadas no campus central da UFERSA no período provável de 22 a 27 de fevereiro de 2016, em local a ser determinado pela CPPS. 7.4.1. A CPPS divulgará o cronograma executivo das etapas do certame no site sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, sem prejuízo das datas já disponibilizadas neste Edital. 7.5. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, munido de comprovante de inscrição e de documento oficial de identificação, com foto recente (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), sem os quais não lhe será permitido realizar as provas, tampouco participar do sorteio da ordem de apresentação ou do sorteio dos pontos para a Prova Escrita e para a Prova de Aptidão Didática. 7.6. Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início. 7.7. Não será permitida a representação de candidatos por procuração, exceto para entrega de documentos na Prova de Títulos. 7.8. Os membros da Banca Examinadora atribuirão a cada uma das etapas objeto de avaliação a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). 7.9. A média das notas atribuídas por cada examinador será constituída de um inteiro e duas casas decimais. 7.9.1. Haverá arredondamento da média, se esta for constituída de mais de duas casas decimais. 7.9.1.1. Para efeito de arredondamento, será observado o seguinte: I. Se o terceiro algarismo decimal for menor que 05 (cinco), o algarismo decimal anterior não sofrerá modificação. II. Se o terceiro algarismo decimal for igual ou maior que 05 (cinco), acrescentar-se-á uma unidade ao algarismo decimal anterior. 7.10. A média das notas atribuídas pelos examinadores deverá ter coeficiente de variação menor que 30% (trinta por cento). 7.11. DA PROVA ESCRITA 7.11.1. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato em relação ao conteúdo do programa do concurso bem como sua capacidade de expressão na linguagem acadêmica. 7.11.2. A Prova Escrita terá igual conteúdo para todos os candidatos concorrentes às (s) mesma(s) vaga(s) da(s) disciplina(s)/área objeto(s) de seleção e terá 04 (quatro) horas de duração. 7.11.3. A Prova Escrita será de caráter dissertativo sobre um dos 10 (dez) pontos de estudos sorteado e ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2016, no horário de 08h00min às 12h00min, em local informado no cartão de inscrição do candidato. 7.11.4. Não será permitida consulta a qualquer material, após o início da Prova Escrita. 7.11.5. A Prova Escrita deverá ser grafada com caneta esferográfica de tinta preta ou

azul, senão ela não será avaliada pela Banca Examinadora, acarretando, por conseguinte, a eliminação do candidato no concurso. 7.11.6. Antes de iniciar a correção da Prova Escrita, a Banca Examinadora deverá elaborar e entregar à CPPS, para fins de publicação, um espelho de correção da Prova, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que deverá abordar o candidato para resolução exitosa de sua prova. 7.11.7. O julgamento da Prova Escrita seguirá os parâmetros do espelho de correção elaborado pela Banca Examinadora e os critérios de avaliação especificados no Anexo II da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 7.11.8. O resultado e os espelhos da Prova Escrita serão divulgados no quadro de avisos da CPPS, bem como na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico). 7.11.8.1. Para fins de interposição de recurso, o espelho de correção da prova será publicado na mesma data do resultado preliminar da Prova Escrita. 7.11.9. Aplicar-se-á, para fins de aprovação nesta fase e classificação para a fase seguinte, o disposto no art. 16, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no qual estabelece um parâmetro quantitativo do número de candidatos aprovados em função das vagas oferecidas neste Edital, conforme tabela abaixo: Quantidade de vagas previstas no Edital por cargo ou emprego - Número máximo de candidatos aprovados - 01 - 05 - 02 - 09 - 03 - 14 - 30 ou mais - Duas vezes o número de vagas. 7.12. DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA 7.12.1. A Prova de Aptidão Didática destina-se a avaliar os conhecimentos e as habilidades didático-pedagógicas do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Banca Examinadora. 7.12.2. A Prova de Aptidão Didática, realizada em sessão pública, consistirá de aula expositiva, de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado, dentre os 10 (dez) pontos divulgados para a disciplina/área objeto de concurso, excluído o ponto objeto de sorteio para a Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do Art. 324 do Regimento da UFERSA e com o caput do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 7.12.2.1. O sorteio será efetuado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da primeira apresentação, como reza o § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 7.12.3. O julgamento da Prova de Aptidão Didática seguirá os critérios de avaliação especificados no Anexo III da Resolução. 7.12.4. O local do sorteio do ponto, do sorteio da ordem de apresentação e da definição do horário inicial da Prova de Aptidão Didática será divulgado no momento da publicação do resultado preliminar da Prova Escrita, conforme informação que será veiculada no site sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 7.12.4.1. Os sorteios dos pontos objetos da Prova de Aptidão Didática dar-se-ão a cada hora e meia a partir das 08h00min horas da data especificada pela CPPS, de acordo com o que determina o § 6º do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 7.12.5. Na hipótese de até 08 (oito) candidatos encontrarem-se habilitados à realização da Prova de Aptidão Didática, esta deverá ser realizada no mesmo dia para todos os candidatos. 7.12.5.1. Em todo caso, deve ser observado o limite máximo de até 03 (três) apresentações nos períodos da manhã e da tarde e de até 02 (duas) apresentações para o período da noite. 7.12.5.2. Em casos desta natureza, o resultado da Prova será divulgado a partir das 08h00min do dia útil subsequente, momento quando se dará início o prazo recursal, em consonância com o que estipula o item 9.1.3 do presente Edital. 7.12.6. É obrigatória a presença do candidato no momento do sorteio da ordem de apresentação e no momento dos sorteios dos pontos da Prova de Aptidão Didática, conforme determina o Art. 9º da Resolução. 7.12.6.1. Não será permitida a presença de candidato que, por qualquer motivo, tenha sido eliminado no certame. 7.12.6.2. A ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática será publicada na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico) até às 18 horas do dia em apreço e, quando os sorteios se estenderem ao turno noturno, logo após cada um destes dois sorteios. 7.12.7. Cada candidato deverá comparecer ao local no horário determinado para a realização de sua Prova de Aptidão Didática, conforme a ordem sorteada de sua apresentação. 7.12.8. No ato da realização da Prova de Aptidão Didática, o candidato deverá, antes do início da apresentação, entregar à Comissão Examinadora 03 (três) vias impressas do plano de aula, devendo constar nele a bibliografia utilizada para a elaboração do plano. 7.12.8.1. A não apresentação dessa exigência editalícia ensejará nota 0,0 (zero vírgula zero) no item 2.1 da Ficha para Julgamento da Prova de Aptidão Didática, constante no Anexo III da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 7.12.9. A apresentação da Prova de Aptidão Didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, conforme determina o Art. 324 do Regimento da UFERSA. 7.12.9.1. O não atendimento de qualquer um dos limites de duração da Prova resultará na eliminação do candidato do certame, de acordo com a redação dada pela Resolução 002/2013, de 18 de março de 2013, ao caput do Art. 14 da Resolução 003/2012, 19 de junho de 2012, devendo a Banca Examinadora zelar a nota do candidato em questão. 7.12.10. A Prova de Aptidão Didática, que será gravada em áudio e vídeo, será aberta ao público, observada a lotação máxima do recinto, excluindo-se qualquer candidato inscrito no certame, não sendo permitido nenhum tipo de manifestação, bem como o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos. 7.12.11. Para a realização da Prova de Aptidão Didática de cada candidato, a CPPS disponibilizará apenas um data show e uma lousa. 7.12.11.1. Além destes materiais didáticos serão permitidos, às expensas, responsabilidade e conveniência de cada candidato, apenas o uso de apagador, de pincel para quadro branco, de pen drive, de caneta laser e do computador pessoal do candidato, não sendo permitindo o uso de qualquer outro material didático adicional. 7.13. DO EXAME DE TÍTULOS 7.13.1. O candidato com maior pontuação no Exame de Títulos receberá nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente àquela. 7.13.2. Para realização do Exame de Títulos, os candidatos ou procuradores devidamente instituídos deverão apresentar à CPPS, em local, em data e horário a serem divulgados no site sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, a seguinte documen-

tação: 7.13.2.1. Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar. 7.13.2.2. Os títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, até o momento do depósito dos títulos. 7.13.2.3. Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, Carteira de Reservista ou similar, Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral. 7.13.2.4. Cópia de 03 (três) vias do "currículo vitae", na plataforma Lattes, impresso na forma completa, sendo que, somente uma das vias deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios autenticados, podendo a autenticação dos documentos ser realizada na CPPS, mediante apresentação dos originais. 7.13.3. Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo, indexação editorial e o extrato Qualis do periódico. 7.13.3.1. A Banca Examinadora promoverá a identificação da área dos artigos no CNPq para fins de avaliação. 7.13.4. Os documentos redigidos em língua estrangeira, que não for inglês, francês, espanhol ou italiano, deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público. 7.13.5. Para o Exame de Títulos, o candidato deverá, impreritavelmente, observar o que dispõe o Anexo IV da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, especialmente a ordem de apresentação dos documentos. 7.13.6. Os documentos serão recebidos pela CPPS na ordem definida pela Ficha de Avaliação de Exame de Títulos, na qual o candidato assinalará, na quarta coluna, a quantidade de títulos depositados para comprovação daquele item e, na quinta coluna sua estimativa de pontuação em cada item que depositar documento comprobatório. 7.13.7. Após o recebimento dos títulos, a CPPS autenticará uma segunda cópia da Ficha de Avaliação de Exame de Títulos depositada e preenchida pelo candidato e entregará ao candidato, como certidão de recebimento de seus títulos. 7.13.8. Para dar celeridade ao certame, os candidatos deverão entregar seus títulos à CPPS imediatamente após a realização de sua Prova de Aptidão Didática, independente do resultado do candidato nesta Prova. 7.13.9. Após o Exame de Títulos de cada candidato, caso haja divergência de pontuação entre a estimativa do candidato e a pontuação aferida pela Banca Examinadora em algum item pontuável, esta deverá justificar a natureza da divergência de pontuação no item em questão, mediante parecer único e devidamente assinado. 7.13.10. No caso em que o(a) candidato(a) não obtiver êxito na Prova de Aptidão Didática, seus títulos não serão avaliados pela Banca Examinadora, podendo ser retirados de acordo com o prazo estipulado no item 11.17 do presente Edital. 7.13.11. Serão consideradas áreas afins, para fins de avaliação dos títulos, a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). 8. DA ELIMINAÇÃO E DA REPROVAÇÃO DE CANDIDATO 8.1. Será eliminado do certame, o candidato que, nas provas de caráter eliminatório, obtiver média simples da banca examinadora inferior a 7,00 (sete vírgula zero zero). 8.2. Será eliminado do concurso, o candidato que grafar a Prova Escrita com esferográfica de cor diferente das especificadas no item 7.11.5 deste Edital. 8.3. Será também eliminado do concurso, o candidato cuja duração da apresentação de sua Prova de Aptidão Didática for inferior a 40 (quarenta) minutos ou superior a 60 (sessenta) minutos, de acordo com o item 7.12.9.1 deste Edital. 8.4. Será igualmente eliminado do processo seletivo, o candidato que, em qualquer momento do certame, agredir, por gestos, palavras e/ou atitudes, os membros da banca examinadora, membros da CPPS e/ou fiscais de provas. 8.5. Será eliminado do certame, o candidato que infringir as normas básicas do certame, tais como: a. Inserir nas provas quaisquer símbolos, sinais, assinatura ou rubrica que possam lhe identificar, ressalvado o código aleatório gerado e fornecido pela CPPS; b. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da Prova Escrita; c. Gerar badernas nas mediações do local de realização de provas; d. Permanecer nas mediações do local, após realização de provas e entrega de títulos; 8.6. Será também eliminado, o candidato que chegar atrasado em qualquer etapa da avaliação ou do horário do sorteio dos pontos da Prova de Aptidão Didática. 8.7. Reprova-se, ainda, o candidato em função das prescrições do Art. 16, §§ 1º e 2º, c/c Anexo II, todos do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, tal como previsto no item 7.7.9 deste Edital. 9. DOS RECURSOS 9.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar de cada etapa do concurso, contanto que devidamente dirigido à Comissão Permanente de Processo Seletivo, que deverá encaminhá-lo imediatamente, por meio físico e/ou eletrônico, à Banca Examinadora para fins de análise e julgamento. 9.1.1. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados após a divulgação do resultado preliminar. 9.1.2. O resultado preliminar, para fins de início de prazo recursal, somente poderá ser publicados até às 18h00min. 9.1.3. Caso o resultado preliminar seja publicado após às 18h00min, o prazo recursal inicia-se às 08h00min do dia seguinte. 9.2. Os candidatos poderão recorrer à CPPS contra os atos da Banca Examinadora do concurso em cada etapa do certame, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento de publicação do resultado de cada etapa no site sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 9.2.1. O recurso deverá ser feito apenas por via eletrônica, conforme reza o Art. 331 e seus parágrafos do Regimento da UFERSA, pelo e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br. 9.2.2. O candidato que impetrar recurso, mesmo não tendo alcançado a nota mínima na etapa, poderá participar da etapa seguinte do certame até o pronunciamento da Banca Examinadora, o qual deverá ocorrer antes da divulgação do resultado desta nova etapa. 9.2.3. No caso do recurso ser impetrado à Prova Escrita, o nome do candidato será acessado ao final da lista de sorteio da ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática, vindo a participar do sorteio do ponto do tema, conforme a disposição de seu nome naquela lista, preservando-se o in-



terstício de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio e a realização da prova. 9.2.4. No caso em que mais de um candidato recorrer na mesma situação acima e na mesma disciplina, far-se-á um sorteio entre estes candidatos para definir a disposição de cada um deles na lista. 9.2.5. O candidato que tiver seu recurso indeferido pela Banca Examinadora será considerado reprovado e desconsiderado, para todos os efeitos, o resultado obtido naquela etapa. 9.2.6. No caso em que a Banca Examinadora houver divulgado parecer indeferido a solicitação do candidato antes do momento de sua efetiva participação na etapa seguinte do certame, este fica excluído do processo, não sendo permitida sua participação na nova etapa. 9.3. A Instituição não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mail em razão de falhas procedimentais ou de conexão imputadas ao candidato, muito embora deva acusar o recebimento dos recursos recebidos. 9.4. Somente serão admitidos recursos em formato PDF (Portable Document Format), o mesmo se aplicando aos eventuais documentos a ele relacionados. 9.5. Tratando-se do resultado preliminar da Prova de Aptidão Didática, a CPPS fornecerá, aos candidatos que requisitarem, cópias de suas respectivas Fichas para Julgamento da Prova de Aptidão Didática. 9.5.1. A cópia em áudio e vídeo da Prova de Aptidão Didática, solicitada mediante requerimento, somente será entregue ao candidato, por meio físico, na CPPS, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, devendo o requerente entregar, em contrapartida e no ato do recebimento, o mesmo número de DVDs virgens graváveis. 10. DA BANCA EXAMINADORA 10.1. As Bancas Examinadoras, compostas de 03 (três) membros que ministrem ou tenham ministrado disciplina da área objeto do concurso ou, ainda, que tenham graduação ou mestrado ou doutorado na área objeto do concurso, devem ser aprovadas pelo Conselho Universitário, conforme caput do Art. 327 do Regimento da UFERSA. 10.1.1. De acordo com o parágrafo único do Art. 327 do Regimento da UFERSA, os membros de Banca Examinadora deverão possuir, no mínimo, a mesma titulação acadêmica do candidato com maior titulação no certame. 10.2. A composição das Bancas será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de realização da Prova Escrita, em Nota Informativa na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico). 10.3. O candidato poderá interpor recurso de impugnação de membros de Banca Examinadora, nos termos do Art. 7º, § 2º, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação da Nota Informativa mencionada no item 10.2. 10.3.1. O recurso deverá ser impetrado apenas por via eletrônica no e-mail cpsrecursos@ufersa.edu.br, fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato. 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados relacionados ao certame no Diário Oficial da União e/ou no site sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 11.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e/ou e-mail, conforme dispuser o sistema de informação da CPPS, enquanto estiver participando do curso, o mesmo se diga quando alcançar a prova. 11.2.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados no sistema de informação da CPPS. 11.3. O calendário do certame será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da Prova Escrita e conterá, de modo preciso, apenas a data de realização da Prova Escrita e, de modo aproximado, as demais etapas do certame. 11.3.1. Logo após a divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita, o calendário será atualizado, conforme previsão contida no item 7.4.1 deste Edital. 11.4. A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital. 11.5. A UFERSA, durante o prazo de validade do concurso, reserva-se ao direito de nomear os candidatos aprovados e classificados conforme a sua conveniência administrativa. 11.6. Para fins do disposto no art. 5º, inciso X, da CF/88, encontra-se sobre a proteção constitucional apenas os documentos pessoais dos candidatos e as informações relativas ao seu endereço de e-mail e de residência, bem como dados relativos aos seus números

de telefones e celulares, consagrando, assim, os termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011. 11.6.1. Também não se inserem na proteção constitucional ou legal as informações constantes no Currículo Lattes dos candidatos. 11.7. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados publicados no site sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, de modo que não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. 11.8. Em caso de empate entre candidatos, deverá ser respeitado o disposto no Art. 329, § 2º, do Regimento Geral da UFERSA. 11.9. O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, a contar da homologação do respectivo resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos do inciso III, do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 11.10. Após o resultado final, a CPPS disponibilizará, no seu site eletrônico, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União e encaminhará a documentação disponível dos candidatos classificados no certame à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE para as devidas comunicações e providências. 11.11. A PROGEPE, mediante correspondência, notificará, a cada candidato classificado no certame, quais serão os documentos necessários para a investidura no cargo, especificando a natureza e os pré-requisitos, as condições e os prazos que deverá cumprir. 11.12. Não poderá tomar posse o candidato classificado que não atender ao perfil da vaga constante no Edital. 11.13. Havendo desistência ou impedimento de candidatos convocados para a nomeação, a UFERSA procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação. 11.14. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a UFERSA procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação. 11.15. Os candidatos classificados pelo presente Edital que venham a ser empesados só poderão pedir redistribuição ou remoção após os cumprimentos de seus respectivos estágios probatórios. 11.16. As eventuais alterações na legislação em vigor, após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso. 11.17. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação do edital de Homologação, os candidatos não aprovados terão um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para retirar, na CPPS, o Currículo Vitae entregue no ato da inscrição, de forma que, após esse prazo, os documentos serão incinerados. 11.18. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) por meio de telefone nº (84) 3317-8262 ou, ainda, no endereço sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico e, por fim, ou por meio de e-mail cps@ufersa.edu.br. 11.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), em primeira instância, e, em segunda instância, pelo Conselho Universitário da UFERSA.

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 284/2015**

Objeto: SRP p/ aquisição de materiais de laboratório. Processo 23080043285201511. Vencedoras: 01.085.512/0001-60 R\$ 5.804,00; 01.334.250/0001-20 R\$ 488,00; 01.449.930/0003-51 R\$ 14.520,00; 04.013.726/0001-10 R\$ 49.824,00; 07.570.445/0001-56 R\$

39.000,00; 11.637.221/0001-91 R\$ 40.350,00; 31.864.051/0001-95 R\$ 14.280,00; 46.849.303/0001-84 R\$ 24.840,00; 63.067.904/0005-88 R\$ 2.360,00; 71.443.667/0001-07 R\$ 510,00; 76.730.076/0001-34 R\$ 1.760,00.

LUIZ ANTONIO DEMETRIO
Pregoeiro

(SIDEV - 22/12/2015) 150232-15237-2015NE800909

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2015/0071

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, EMBRAER S.A. e a FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA -FEESC. Objeto: Análise teórico-experimental do processo de formação de geada em janelas de aeronaves. Vigência: A partir da data de assinatura até 04/12/2016. Data de assinatura: 04/12/2015. Valor: R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais). Processo: 23080.06184/2015-68. Entidades Assinam: Angela de Espindola Silveira pela FEESC, Humberto Luiz R. Pereira pela EMBRAER e Prof. Roselane Neckel. Reitora da UFSC 22/12/2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2015/0081

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, WHIRPOOL S.A. e a FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA (FEESC). Objeto: Desenvolvimento de Modelos Matemáticos para Motores Elétricos Aplicados em Eletrodomésticos. Vigência: A partir da data de assinatura até 24/11/2017. Data de assinatura: 24/11/2015. Valor: R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais). Processo: 23080.036694/2015-61. Entidades Assinam: Angela de Espindola Silveira pela FEESC, Juliano Pavanelli Stefanovitz pela WHIRPOOL e Prof. Roselane Neckel. Reitora da UFSC 22/12/2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 153164

Número do Contrato: 44/2015.
Nº Processo: 23081012981201494.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 21/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 00870180000162. Contratado: DE MARTINI ASSOCIADOS LTDA -Objeto: Construção de 02 bloco de ensino basico no campus de Cachoeira do Sul/UFSM.Fundototal atualizado do contrato 44/2015 de R\$7.696.743,90. Valor Legal: lei 8666/93 . Valor Total: R\$123.652,55. Fonte: 112000000 - 2015NE804209. Data de Assinatura: 04/12/2015.

(SICON - 22/12/2015) 153164-15238-2015NE801859

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - UASG 153164

Número do Contrato: 182/2013.
Nº Processo: 23081007221201201.
PREGÃO SRP Nº 382/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 06205427000102. Contratado: SULCLEAN SERVICOS LTDA -Objeto: O período de vigência fica prorrogado por mais 77 (setenta e sete) dias, a contar de 16 de outubro de 2015. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Data de Assinatura: 14/10/2015.

(SICON - 22/12/2015) 153164-15238-2015NE806384

**EDITAL Nº 163, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 e Art. 207 da Constituição Federal, o Art. 11 da Lei N. 8.112 de 11/12/1990, com suas alterações, a Lei N. 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, DOU 18/11/2011, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999, o Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, DOU de 19/05/2011, a Portaria Interministerial MPOG e MEC N. 440 de 17/10/2011, DOU de 18/10/2011, a Portaria MEC N. 437 de 22/05/2013, DOU de 23/05/2013, a Lei N. 12.990, de 09/06/2014, DOU de 10/06/2014 e a Resolução N. 030/2013 da UFSM, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos para ingresso no quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, na classe de Professor Adjunto A, Nível I, Professor Assistente A, Nível I e Professor Auxiliar, Nível I, nas cidades de Santa Maria e Silveira Martins, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I) e demais instrumentos reguladores do Concurso.

2. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de lotação do Docente/Cidade	Depto de realização do Concurso Público/Centro	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Remuneração
4	Santa Maria	Pediatria e Puericultura/ Centro de Ciências da Saúde	Ciências da Saúde/ Medicina/Pediatria	Professor Assistente A, Nível I	40 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência Médica em Pediatria e Mestrado em Área Médica ou Saúde Pública ou Epidemiologia ou Educação ou Área Básica da Saúde.	R\$ 94,00	R\$ 3.799,70
1	Santa Maria	Patologia/ Centro de Ciências da Saúde	Patologia Animal	Professor Adjunto A, Nível I	40 horas semanais/ Dedicativa Exclusiva	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Patologia Veterinária.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
2	Santa Maria	Clínica Médica/ Centro de Ciências da Saúde	Medicina/ Clínica Médica (Medicina de Família e Comunidade)	Professor Auxiliar, Nível I	40 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência em Saúde da Família ou Medicina Geral e Comunitária ou Medicina de Família e Comunidade.	R\$ 79,00	R\$ 3.184,73
1	Santa Maria	Clínica Médica/ Centro de Ciências da Saúde	Medicina/ Gastroenterologia	Professor Assistente A, Nível I	40 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência Médica na Área de Gastroenterologia reconhecida pelo MEC e Mestrado em Área Médica ou Saúde Pública ou Epidemiologia ou Áreas da Saúde ou Biologia.	R\$ 94,00	R\$ 3.799,70
1	Santa Maria	Clínica Médica/ Centro de Ciências da Saúde	Medicina/ Clínica Médica (Urgência e Emergência)	Professor Assistente A, Nível I	40 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência em Urgência e Emergência ou Residência em Clínica Médica, reconhecidas pelo MEC, e Mestrado em Área Médica ou Áreas da Saúde.	R\$ 94,00	R\$ 3.799,70

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015122300074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.